



CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 023/88
FLS. 06

[Handwritten signature]

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 04/88-CMC

Atualiza os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução":

Artigo 1º -

Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro ficam atualizados para Cz\$ 66.298,77 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito cruzados e setenta e sete centavos), em conformidade com os dispositivos da lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, cuja parte fixa será no valor de Cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), e a parte variável no valor de Cz\$ 40.298,77 (quarenta mil, duzentos e noventa e oito cruzados e setenta e sete centavos), importâncias estas correspondentes a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 1988.

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e à participação nas votações.



CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 023/88
FLS. 07

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 04/88-CMC


Artigo 2º - Somente poderão ser remunera-
das uma Sessão Ordinária por dia e, no máximo, qua-
tro (4) Sessões Extraordinárias por mês.
Parágrafo Único - Nos recessos o pagamento será fei-
to integralmente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Resolução correrão por conta dos re-
cursos orçamentários próprios da Câmara.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos financeiros a 1º de julho de 1.988.

Artigo 5º - Fica revogada a Resolução nº
02/88-CMC, de 02 de junho de 1.988.

Palácio Catarino Cardoso dos
Santos, em 31 de agosto de 1.988.


Milton Aboet de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -